



DECRETO N° 32.374, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração do CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS dos servidores do Município de Colatina, de que trata o art. 1º do Decreto nº 32.360, de 14 de janeiro de 2026 :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Decreta:

Art. 1º - Fica alterado o CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS dos servidores do Município de Colatina, de que trata o art. 1º do Decreto nº 32.360, de 14 de janeiro de 2026, passando a vigorar conforme quadro a seguir:

Mês	Data de pagamento	
	Vale-Alimentação	Remuneração
Janeiro	15/01 (quinta-feira)	30/01 (sexta-feira)
Fevereiro	25/02 (quarta-feira)	27/02 (sexta-feira)
Março	27/03 (sexta-feira)	31/03 (terça-feira)
Abril	28/04 (terça-feira)	30/04 (quinta-feira)
Maio	27/05 (quarta-feira)	29/05 (sexta-feira)
Junho	26/06 (sexta-feira)	30/06 (terça-feira)
Julho	29/07 (quarta-feira)	31/07 (sexta-feira)
Agosto	28/08 (sexta-feira)	31/08 (segunda-feira)
Setembro	28/09 (segunda-feira)	30/09 (quarta-feira)
Outubro	28/10 (quarta-feira)	30/10 (sexta-feira)
Novembro	25/11 (quarta-feira)	27/11 (sexta-feira)
Dezembro	28/12 (segunda-feira)	30/12 (quarta-feira)
	1ª parcela do 13º - Mês de aniversário do servidor	
	2ª parcela do 13º - Dia 18/12/2026	

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colatina/ES, em 15 de janeiro de 2026.

RENZO DE

VASCONCELOS:05496770700

Assinado de forma digital por

RENZO DE

VASCONCELOS:05496770700

Prefeito Municipal

